



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 147/73

DATA: 28 de novembro de 1973.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do SAAE.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do SAAE, um crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações.

SETOR OPERACIONAL DO SISTEMA

3.1.2.28 Material para tratamento de água Cr\$ 6.000,00

3.1.3.03 Energia Elétrica Cr\$ 3.000,00

GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.04 Fretes e carretos Cr\$ 1.000,00

SETOR DE TESOUREARIA

3.2.2.30 Salário família Cr\$ 1.000,00

Parágrafo único. Como recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei, serão reduzidas, nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento geral do SAAE.

SETOR DE CONTABILIDADE

4.1.3.01 Máquinas para escritório Cr\$ 6.000,00

SETOR OPERACIONAL DO SISTEMA

3.1.3.21 Serviços domésticos Cr\$ 3.000,00

GABINETE DO DIRETOR

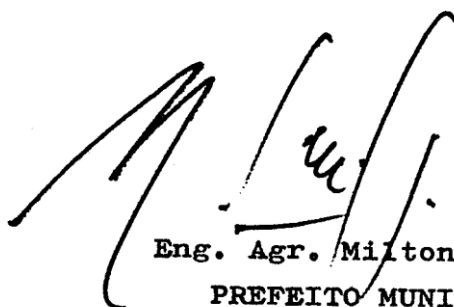
3.1.2.02 Material de expediente Cr\$ 1.000,00

SETOR TESOUREARIA

3.1.2.02 Material de expediente Cr\$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de novembro de 1973.


Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL